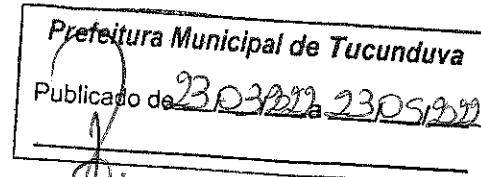


TUCUNDUVA / RS
CÁPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES PÚBLICAS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 29/2022
REALIZAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DARCI LUIZ FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Tucunduva/RS, através da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, em caráter emergencial e por tempo determinado**, a critério da Administração Municipal, para provimento de vagas, em conformidade com a Lei nº 1116, de 22 de março de 2022, para a função de **PINTOR**, com a execução técnico-administrativa da Administração Pública Municipal.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Público dar-se-ão com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e seus extratos serão divulgados na rádio "Olinda FM", de Tucunduva/RS e/ou publicados no Jornal "O Sentinel" de Tucunduva/RS, e em caráter meramente informativo na internet, pelo site www.tucunduva.rs.gov.br.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO I - DAS VAGAS

1.1 DAS VAGAS:

1.1.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas por contratação emergencial por tempo determinado, de acordo com a tabela de funções.

1.1.2 A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, por prazo determinado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

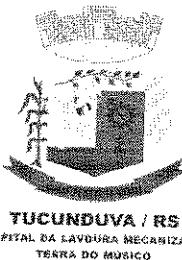
1.2 Tabela de Funções:

Empregos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na contratação	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal R\$	Valor de Inscrição R\$
Pintor	01	Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.	44 horas	1.301,61	Gratuita

*OBS: Vencimento Mensal:

Sálario: R\$ 1.301,61

Vale Alimentação: R\$ 450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TUCUNDUVA / RS
CÁPITAL DA LAVADURA MECANIZADA
TERRA DO MUSICO

1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO:

CATEGORIA FUNCIONAL: PINTOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: 02

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): executar trabalhos de pintura de proteção e decoração de interiores e exteriores de edifícios em estruturas e em outros objetos.
- b) Descrição Analítica: (exemplos de atribuições): preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores; lavar, emassar e preparar superfícies para pinturas; remover pinturas antigas, aplicar retoques em trabalhos antigos, emassar, laquear ou esmalta móveis, portas, janelas; arrumar andaimes; orientar e fiscalizar o serviço de ajudantes e auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários a apuração de custos de mão-de-obra, requisitar os materiais necessários ao seus serviços, conservar e limpar os utensílios que utilizar, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas.

b) Especial: o emprego sujeita ao trabalho extra após o expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos.

b) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

c) Outros: cursos adequados ou experiência comprovada em trabalhos de pinturas e de preparação de tintas e superfícies para pinturas.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 Os candidatos poderão inscrever-se para a função pretendida, tendo em vista que, para a avaliação dos conhecimentos, será realizada uma prova prática.

2.3 As inscrições serão efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, que está localizada na Rua Santa Rosa, nº 520, Centro, neste mesmo município, no turmo da manhã, das 08h30 às 11h30 e, no turno da tarde, das 14 às 17 horas, individualmente ou por procuração.

2.3.1 O período de inscrição será no dia **24 de março de 2022 á 29 de março de 2022**.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 2.3 e 2.3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.4.2 Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.4.3 Apresentar cópia de documento de CPF – Cadastro de Pessoa Física.

2.5 Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, via fax, por e-mail, extemporâneas e/ou condicionais.

2.5.1 Após o encerramento do período de inscrições não serão aceitos novas inscrições.

2.5.2 As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

CAPÍTULO III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia **30 de março de 2022** será divulgado edital de homologação das inscrições, no período da manhã.

3.1.1 O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

3.1.2 O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.tucunduva.rs.gov.br, ou, ainda, no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV - DA PROVA PRÁTICA

4.1 A prova prática será realizada conforme as atribuições do cargo em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão examinadora, tendo caráter classificatório e eliminatório.

4.1.1 A prova prática será realizada no Pavilhão do CAS que está em construção situado no pátio da prefeitura Municipal, próximo ao Galpão de Obras e ao Ginásio de Esportes, no dia **31 de março de 2022**, no turno da tarde, das 14:00 horas às 17:00 horas.

4.1.2 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos.

4.1.3 Será permitido acesso ao local da prova prática somente os candidatos que forem efetuar a mesma, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

4.1.4 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

4.1.5 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas "chances".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

4.1.5 A prova prática será avaliada por dois examinadores.

4.2 As provas seguirão a seguinte sistemática:

4.2.1 Para a função de **Pintor**, consistirá em fazer a pintura de uma parede de alvenaria com acabamento no rodapé (previamente demarcada).

4.2.2 A prova terá 30 minutos para a execução da obra e será avaliado um candidato por vez.

4.3 Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades para a execução da pintura;
- b) Finalização da pintura;
- c) Manuseio dos materiais;

4.3.1 Para a avaliação, os candidatos terão uma pontuação que chegará até 10 pontos.

4.3.2 Serão considerados aprovados os candidatos que terminarem a prova com no mínimo 5 pontos.

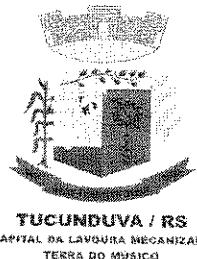
4.3.3 Os dois candidatos que obtiverem a maior nota serão classificado para a vaga.

4.4 Classificação dos Pontos para a função:

Pontuação	
Técnicas/habilidades para a execução da pintura.	05 Pontos
Finalização da pintura.	03 Pontos
Manuseio dos materiais.	02 Pontos
TOTAL	10 Pontos

4.5 Será retirado do local da prova e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- c) durante a realização da prova estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- d) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada.
- e) não apresentar a documentação exigida.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

4.6 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

4.7 No dia **01 de abril de 20212** será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tucunduva e em meio eletrônico, no site www.tucunduva.rs.gov.br, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

5.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- b) Ao resultado preliminar do Processo Seletivo Público.

5.2 Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo II deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) nº de Inscrição;
- b) Processo Seletivo Público de referência - Órgão/Município; Função a qual concorre;
- c) Circunstanciada exposição a respeito da prova Prática, a qual, de acordo com as normas do certame, contidas no Edital, da natureza da função a ser provida ou do critério adotado, deveria ter sido atribuído maior número de pontos;

5.4 Recurso por procuraçāo: Serão aceitos recursos por procuraçāo desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso, conforme Anexo III deste edital. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

5.5 Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

5.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

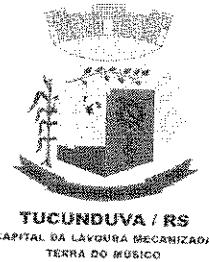
CAPÍTULO VI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à média das notas obtidas na prova prática.

6.1.1 A classificação final do processo seletivo público será publicada por edital, em ordem decrescente de pontos.

6.1.2 A lista final de classificação para a função de **Pintor**, será divulgada por edital para que os candidatos aprovados tenham conhecimento, o mesmo será publicado em **06 de abril de 2022**.

6.1.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

6.1.3.1 Para está função, se houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

6.1.3.2 Após a aplicação deste critério e se não houver a possibilidade do mesmo, conforme o parágrafo 6.1.3.1, o desempate ocorrerá, conforme segue:

6.1.3.3 Para a função referida será adotada seguinte forma de desempate:

- a) Sorteio.

6.1.3.3.1 O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO VII - DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES E CONTRATAÇÃO

7.1 O provimento das funções obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.1.1 Os candidatos aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

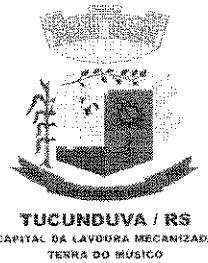
7.2 Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 07 (sete) dias contados da notificação do ato de convocação para apresentar-se e entrar em exercício. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

7.2.1 Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.

7.2.1 O Processo Seletivo Público terá validade por até 06 (seis) meses a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 06 (seis) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS.

7.3 Para efetuar a contratação, o candidato deverá atender os requisitos a seguir para ingressar no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

- a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, com apresentação de atestado médico, fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do emprego;
- f) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- g) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto.

7.3.1 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Público.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS – Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

8.2.2 Faz parte do presente Edital:

- Anexo I – Ficha de Inscrição;
- Anexo II - Modelo de Formulário de Recurso;
- Anexo III - Modelo de Procuração.

Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS, 23 de março de 2022.

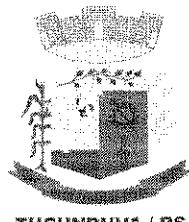
Darci Luiz Ferreira
Darci Luiz Ferreira

Prefeito Municipal em Exercício

Darci Luiz Ferreira
Prefeito Municipal em Exercício
CPF: 199.580.990-04

Registre-se e publique-se:

R.P.B.
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de
Administração e Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

Ficha de Inscrição nº: _____;

Nome: _____;

Endereço: _____;

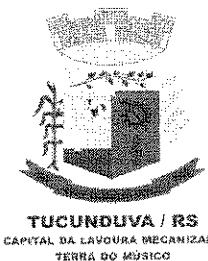
Contato: (_____) _____; RG: _____; CPF: _____;

Cargo Pretendido: _____;

Tucunduva/RS, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor
Departamento de Pessoas

Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ANEXO II – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para
Secretaria Municipal de Educação
Tucunduva – RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (nome do órgão e cidade):

Nº de INSCRIÇÃO: _____
EMPREGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	
<input type="checkbox"/> CONTRA RESULTADO PROVA DE REDAÇÃO	
<input type="checkbox"/> OUTROS	

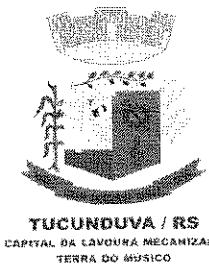
Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ /2022

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL TUCUNDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO

P R O C U R A Ç Ã O

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na rua
_____, nº _____, ap. _____, no bairro
_____, na cidade de _____, nomeio e constituo
_____, Carteira de Identidade nº
_____, como meu procurador, com poderes específicos para interpor recursos, no
Processo Seletivo Público – Edital nº _____, para o emprego de _____,
realizado pela _____.

Tucunduva/RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato